



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

TERMO DE APOSTILAMENTO

ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO 2023 E PROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS NÃO EXECUTADOS NO ANO DE 2023 PARA O ANO DE 2024; PREENCHIMENTO DO CENSO SUAS SMAS 2023 E CONSELHO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2024. - 25 DE JANEIRO DE 2024.



RESOLUÇÃO CMAS N° 002/2024

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas ano 2023 e Reprogramação dos saldos financeiros de recursos Estaduais e federais não executados no ano de 2023 para o ano de 2024; preenchimento do censo suas SMAS 2023 e conselho e aprovação do plano de ação 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social - (CMAS), Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 005 de 20 de Janeiro de 1997 e alterações posteriores.

Considerando a deliberação unânime de plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna-PB, adotada em sua Reunião Ordinária discutida, como consta na ata de n° 31, realizada em 15 de Janeiro de 2024;

Considerando a Resolução CNAS n° 237 de 14 de dezembro de 2006 que determina diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências";

Considerando a Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004, que "Aprova a Política Nacional de Assistência Social";

Considerando a Resolução CNAS n° 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS n° 269, de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB -RH/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS n° 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de preenchimento deste Instrumental de Gestão, via on line para o MDS;

CONSIDERANDO o parecer das Comissões de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições e de Orçamentos e Finanças, o qual é favorável à aprovação do Censo/CMAS/SUAS;

Rua José Mendes de Araújo, n° 163, Jardim Planalto, Baraúna-PB, CEP:58188-000
E-mail: cmasbaraunapb@hotmail.com/Tel:3633-1070



PREFEITURA DE BARAÚNA-PB
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARAÚNA
CNPJ:01.691.405/0001-86
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Considerando a Portaria nº. 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo afundo e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a prestação de contas ano 2023 e Reprogramação dos saldos financeiros do cofinanciamento Estadual e federal não executados no ano de 2023 para o ano de 2024 existente nas contas em 31 de Dezembro de 2023, para serem executados de acordo com ações descritas no plano municipal de assistência social, respeitando as regras de execução financeira de acordo com os níveis de proteção social e de acordo com a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e demais normativas da política de assistência social.

Art. 2º - **APROVAR** preenchimento deste Instrumental de Gestão, via on line para o MDS; do censo SUAS do SMAS.

Art. 3º **APROVAR** o Censo/Sistema Único de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna-PB.

Art. 4º **APROVAR** o Plano de Ação 2024 para cofinanciamento do governo federal sistema único da assistência social e a Programação Orçamentária 2024

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Baraúna, 19 de Janeiro de 2024.

MARCOS SUEL PEREIRA RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20240125103112
Título	RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO 2023 E PROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS NÃO EXECUTADOS NO ANO DE 2023 PARA O ANO DE 2024; PREENCHIMENTO DO CENSO SUAS SMAS 2023 E CONSELHO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2024. - 25 DE JANEIRO DE 2024.
Tipo da matéria	TERMO DE APOSTILAMENTO
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	25/01/2024 10:34
Data/hora autorização	25/01/2024 10:34
Data de circulação	26/01/2024
Diário Oficial	Edição nº 00921, data 26/01/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 26/01/2024 — Edição 00921. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240125103112&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 11/07/2026 23:16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240125103112**, intitulada **RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO 2023 E PROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS NÃO EXECUTADOS NO ANO DE 2023 PARA O ANO DE 2024; PREENCHIMENTO DO CENSO SUAS SMAS 2023 E CONSELHO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2024. - 25 DE JANEIRO DE 2024.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 25/01/2024 10:34 | **Autorização:** 25/01/2024 10:34 | **Circulação:** 26/01/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 00921, 26/01/2024 (ORDINÁRIA)

Sector: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO 2023 E PROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS NÃO EXECUTADOS NO ANO DE 2023 PARA O ANO DE 2024; PREENCHIMENTO DO CENSO SUAS SMAS 2023 E CONSELHO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2024. - 25 DE JANEIRO DE 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240125103112&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 11/07/2026 23:16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20240125103112
Título	RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO 2023 E PROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS NÃO EXECUTADOS NO ANO DE 2023 PARA O ANO DE 2024; PREENCHIMENTO DO CENSO SUAS SMAS 2023 E CONSELHO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2024. - 25 DE JANEIRO DE 2024.
Tipo da matéria	TERMO DE APOSTILAMENTO
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	25/01/2024 10:34
Data/hora autorização	25/01/2024 10:34
Data de circulação	26/01/2024
Diário Oficial	Edição nº 00921, data 26/01/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 26/01/2024 — Edição 00921. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240125103112&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 11/07/2026 23:16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240125103112**, intitulada **RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO 2023 E PROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS NÃO EXECUTADOS NO ANO DE 2023 PARA O ANO DE 2024; PREENCHIMENTO DO CENSO SUAS SMAS 2023 E CONSELHO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2024. - 25 DE JANEIRO DE 2024.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 25/01/2024 10:34 | **Autorização:** 25/01/2024 10:34 | **Circulação:** 26/01/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 00921, 26/01/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO 2023 E PROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS NÃO EXECUTADOS NO ANO DE 2023 PARA O ANO DE 2024; PREENCHIMENTO DO CENSO SUAS SMAS 2023 E CONSELHO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2024. - 25 DE JANEIRO DE 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240125103112&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 11/07/2026 23:16